Lei Nº 447/2010

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal do Município de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições, aprove e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 62000.00 (Sessenta e Dois Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.002		Secretaria de Administração		
04.122.0001	2.030	Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	361	1.000,00
3.3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições	362	1.000,00
02.005		Secretaria de Educação		
12.122.0001	2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições	360	20.000,00
02.008.002		Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0004	2.074	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	364	5.000,00
02.013		Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
20.606.0014	1.158	Convênio com a EMATER		
3.3.3.50.41.00		Contribuições	363	35.000,00
				62.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.012		Sec. Transp. Viação e Serv. Urbanos		
26.782.0012	1.094	Construção, Melhoramento e Reforma de Pontes, Pontilhões, Mata-Burros e Estradas Vinci		
3.4.4.90.51.00		Obras e Instalações	300	62.000,00
				62.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucuia, 9 de Março de 2010.

Prefeito Municipal

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
CPF: 726.313.506-00
Prefeito Municipal